



LEI Nº 1.596, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$2.735,96** (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.735,96	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	545	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	2.567,99
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 145	BÔNUS PART.RESULTADOS BCO DO POVO	
02	07	05	MEIO AMBIENTE	
	546	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	167,97
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 009	CONTRATO FEHIDRO Nº 181/2016	

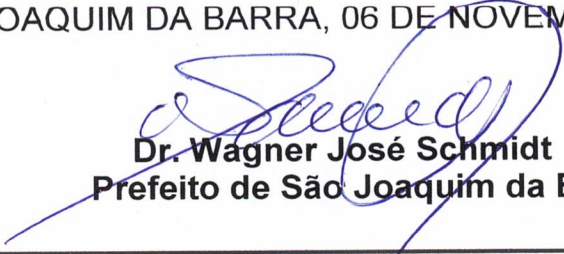
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	2.567,99	
	Fontes de Recurso	
	02 00	2.567,99
	92 00	167,97

Superávit Financeiro: REABERTURA	167,97	
	Fontes de Recurso	
	02 00	2.567,99
	92 00	167,97

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra